



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

14.1.03.2016
ÀS 8:55 Horas
Ass.:

PARECER Nº 002/2016
PROCESSO Nº 032/2016

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Projeto de Lei Nº 23/2016, do Executivo Municipal, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.000,00 e altera a Lei Municipal nº 5994/2015.”**

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo, que visa autorizar o Município a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

A abertura do crédito especial e alteração da Lei Municipal nº 5994/2015, fazem-se necessárias, para aquisição de veículo para a Vigilância Sanitária a fim de qualificar as ações de vigilância, prevenção e controle da dengue.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial acima referido, o excesso de arrecadação apurado na seguinte fonte de arrecadação:

Orgão : 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 05 – FMS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programas: 0305 – Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 1273 – Renovação da Frota de Veículos Leves e Pesados
Recurso: 4170 – TETO FINANCEIRO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 150.000,00

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 09 de março de 2016.

Econ. ROBERTO A. CAINELLI

Corecon-RS nº 7.836